



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Tomada de Preços 004/2022

A T A

Às 08h12min do dia 01 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Sr. Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho, Equipe de Apoio Henrique Bredoff da Cunha, Franciely Pinto da Silva e Eliana Pereira dos Santos, Waldenayde Rodrigues Matos, Ronei Dias Rocha e Julha Correa Rodrigues para julgamento da Tomada de Preços acima referenciada cujo objeto é a contratação de empresa da área de construção civil para construção da unidade de ensino infantil - Distrito de Itamira – Município de Ponto Belo/ES, durante o exercício financeiro de 2022. **Fase de Habilitação:** O Sr. Presidente, no horário designado no Edital, verificou que após ampla publicidade dada ao certame, compareceu as empresas: **BUENO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.161.108/001-21;** representada neste ato pelo Sr. Wanderson Campos Chaves; **O & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.258.596/0001-74;** representada neste ato pelo Sr. Laudeandro Orneles de Souza sócio da mesma. Ato seguinte foram abertos os envelopes de habilitação das referidas empresas. Ato seguinte empresa **O & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.258.596/0001-74, fora habilitada por** atender as exigências do edital. Ato seguinte a empresa **BUENO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.161.108/001-21,** não foi habilitada por esta em desacordo com o referido edital, não constando o item 5.1.3.9.1; Recibo de depósito Garantia assinado pelo presidente de licitação nos documentos de habilitação, reconhecido e atestado pelo representante da empresa. Ato seguinte a empresa **BUENO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.161.108/001-21,** por meio do seu representante o Sr. Wanderson Campos Chaves, manifestou o interesse em interpor recurso, alegando que a referida empresa apresentou a Apólice de Seguro Garantia para a CPL, dentro do prazo exigido no item 5.1.3.9.1, contendo nos documentos de habilitação a Apólice de Seguro válido. Ato seguinte abriu-se o prazo para a manifestação por escrito do recurso de 5 (cinco) dias corrido. Ato seguinte nada havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ponto Belo – ES, 01 de agosto de 2022.

Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho
Presidente

Henrique Bredoff da Cunha
Equipe de Apoio

Eliana Pereira dos Santos
Equipe de Apoio

Waldenayde Rodrigues Matos
Equipe de Apoio

Ronei Dias Rocha
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Franciely Pinto da Silva
Equipe de Apoio

Julha Correa Rodrigues
Equipe de Apoio

Laudeandro Orneles de Souza
Sócio da empresa

Wanderson Campos Chaves
Sócio da empresa